PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº. 006/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Concede reposição salarial aos servidores públicos municipais de Rio dos Índios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que enviou para a Câmara Municipal de Vereadores apreciar e votar o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica estabelecido o índice de 11,00% (onze por cento) para reposição salarial dos servidores públicos municipais de Rio dos Índios, ativos e inativos, a contar da folha de pagamento da competência de janeiro/2022, correspondente ao índice inflacionário.

Parágrafo Único - A reposição concedida refere-se à revisão geral anual de acordo com as disposições do inciso "X" do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Não estão incluídos na reposição os membros do magistério, inclusive os ocupantes de cargo em extinção de que trata a Lei Municipal n. 421/2001, e os agentes comunitários de saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Rio dos Índios, 21 de janeiro de 2022.

Flavio Golin

Prefeito Municipal

Ilustre Presidente:

Prezados Vereadores e Vereadoras:

Ao cumprimentá-los, cordialmente, dirijo-me à presença de Vossas Senhorias para apresentar o projeto de lei que trata da reposição salarial anual dos servidores públicos do Município de Rio dos Índios.

No dia de ontem, os Prefeitos dos Municípios que integram a AMZOP, em reunião decidiram adotar o IPCA como índice inflacionário do ano de 2021, razão pela qual foi estabelecido em 10,06% a revisão geral anual de que trata o Inc. X do Art. 37, da Constituição Federal, para a ampla maioria dos Municípios da AMZOP.

No entanto, estamos estabelecendo em nosso Município, o percentual de 11%.

De outro lado, informamos que os professores têm sua revisão geral anual de acordo com o Piso Nacional do Magistério, que ainda está indefinido, razão pela qual assim que a matéria estiver decidida, o Projeto de Lei respectivo será enviado ao Poder Legislativo.

Portanto, considerando as demais circunstâncias econômicas do Município, no momento, não há como estabelecer outro índice, sob pena de comprometer a vida financeira do Município.

Atenciosamente,

Flavio Golin

Prefeito Municipal